

**澳門特別行政區****REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL  
DE MACAU****行政長官辦公室****GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO****第 156/2020 號行政長官批示****Despacho do Chefe do Executivo n.º 156/2020**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據八月十一日第85/84/M號法令《澳門公共行政組織結構大綱》第三條的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto (Bases gerais da estrutura orgânica da Administração Pública de Macau), o Chefe do Executivo manda:

一、授予工商業發展基金管理委員會主席戴建業或其法定代任人一切所需權力，以代表澳門特別行政區作為簽署人，與獲准在澳門特別行政區營運的銀行機構簽署《中小企業信用保證協議》及《中小企業專項信用保證協議》。

1. São delegados no presidente do Conselho Administrativo do Fundo de Desenvolvimento Industrial e de Comercialização, Tai Kin Ip, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, na assinatura do «Acordo de Garantia de Créditos a Pequenas e Médias Empresas» e do «Acordo de Garantia de Créditos a Pequenas e Médias Empresas Destinados a Projecto Específico», a celebrar com as instituições bancárias autorizadas a operar na Região Administrativa Especial de Macau.

二、本批示自公佈日起生效。

2. O presente despacho entra em vigor no dia da sua publicação.

二零二零年七月三十日

30 de Julho de 2020.

行政長官 賀一誠

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

**第 157/2020 號行政長官批示****Despacho do Chefe do Executivo n.º 157/2020**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據《澳門廣播電視股份有限公司章程》第二十條及三月二日第13/92/M號法令第二條第一款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, nos termos previstos no artigo 20.º dos Estatutos da TDM — Teledifusão de Macau, S.A., e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Chefe do Executivo manda:

一、應蘇朝暉請求，免除其澳門廣播電視股份有限公司董事會董事之職務。

1. É exonerado, a seu pedido, de membro do Conselho de Administração da TDM — Teledifusão de Macau, S.A., Sou Chio Fai.

二、本批示自二零二零年八月二十日起產生效力。

2. O presente despacho produz efeitos a partir de 20 de Agosto de 2020.

二零二零年八月五日

5 de Agosto de 2020.

行政長官 賀一誠

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

**第 158/2020 號行政長官批示****Despacho do Chefe do Executivo n.º 158/2020**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第19/2009號行政法規及第16/2017號行政法規修

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 6.º do Regulamento Administrativo n.º 19/2003 (Planos de Garantia de Créditos a Pequenas e

改的第19/2003號行政法規《中小企業信用保證計劃》第六條第三款及第四款的規定，作出本批示。

一、續任下列人士為中小企業信用保證計劃評審委員會及中小企業專項信用保證計劃評審委員會成員：

(一) 主席——戴建業；代任人——羅銳榮；

(二) 委員——陳玉瑩；代任人——張佩萍；

(三) 委員——黃善文；代任人——陳炳強；

(四) 委員——梁文雁；代任人——蔡詠彤。

二、委任劉永誠為中小企業信用保證計劃評審委員會及中小企業專項信用保證計劃評審委員會委員。

三、委任潘樂祺為中小企業信用保證計劃評審委員會及中小企業專項信用保證計劃評審委員會委員劉永誠的代任人。

四、以上所指兩個評審委員會成員有權每月收取金額相當於公共行政薪俸表100點的50%作為報酬。

五、在代任情況下，代任人每次出席會議有權收取的報酬為上款所指金額除以當月會議次數所得的份額，而該份額在被代任成員的報酬中扣除。

六、委員會成員的任期由二零二零年八月十四日起為期一年。

七、本批示自二零二零年八月十四日起產生效力。

二零二零年八月六日

行政長官 賀一誠

二零二零年八月六日於行政長官辦公室

辦公室主任 許麗芳

Médias Empresas), alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 19/2009 e pelo Regulamento Administrativo n.º 16/2017, o Chefe do Executivo manda:

1. É renovado o mandato dos seguintes membros da Comissão de Apreciação relativa ao Plano de Garantia de Créditos a Pequenas e Médias Empresas e da Comissão de Apreciação relativa ao Plano de Garantia de Créditos a Pequenas e Médias Empresas Destinados a Projecto Específico:

1) Presidente — Tai Kin Ip e, como substituto, Lo Ioi Weng;

2) Vogal — Chan Yuk Ying e, como substituta, Cheung Pui Peng;

3) Vogal — Vong Sin Man e, como substituto, Chan Peng Keong;

4) Vogal — Leong Man Ngan e, como substituta, Choy Weng Tong.

2. É designado Lau Veng Seng como vogal da Comissão de Apreciação relativa ao Plano de Garantia de Créditos a Pequenas e Médias Empresas e da Comissão de Apreciação relativa ao Plano de Garantia de Créditos a Pequenas e Médias Empresas Destinados a Projecto Específico.

3. É designado Poon Lock Kee Rocky como substituto do vogal Lau Veng Seng tanto na Comissão de Apreciação relativa ao Plano de Garantia de Créditos a Pequenas e Médias Empresas como na Comissão de Apreciação relativa ao Plano de Garantia de Créditos a Pequenas e Médias Empresas Destinados a Projecto Específico.

4. Os membros das duas Comissões de Apreciação acima referidos têm direito a uma remuneração mensal correspondente a 50% do índice 100 da tabela indiciária da Administração Pública.

5. Nos casos de substituição, o substituto tem direito, por cada reunião em que participe, à quota-parte correspondente à divisão do montante referido no número anterior pelo número de reuniões efectuadas no respectivo mês, a qual é deduzida à remuneração do membro efectivo.

6. O mandato dos membros das Comissões é de um ano, com efeitos a partir de 14 de Agosto de 2020.

7. O presente despacho produz efeitos a partir de 14 de Agosto de 2020.

6 de Agosto de 2020.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 6 de Agosto de 2020.  
— A Chefe do Gabinete, *Hoi Lai Fong*.

## 政府總部輔助部門

### 批示摘錄

透過行政長官辦公室主任二零二零年七月六日批示：

根據第12/2015號法律《公共部門勞動合同制度》第四條第二款、第三款及第14/2009號法律《公務人員職程制度》現行文

## SERVIÇOS DE APOIO DA SEDE DO GOVERNO

### Extracto de despacho

Por despachos da chefe do Gabinete do Chefe do Executivo, de 6 de Julho de 2020:

O pessoal abaixo identificado — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos para o exercício de funções nos SASG, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 4.º da Lei n.º 12/2015